



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2488, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 54 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia é fixado em 1.919 (um mil, novecentos e dezenove) Bombeiros Militares.” (NR)

Art. 2º. O artigo 10 da Lei nº 2.204, de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

X – Assessorias Militares.”

Art. 3º. A Lei nº 2.204, de 2009, passa a vigorar acrescida do artigo 23-A, com a seguinte redação:

“Art. 23-A. As Assessorias Militares são constituídas eventualmente para determinados estudos que complementem as atribuições normais e específicas dos órgãos de direção e destinam-se a dar flexibilidade à estrutura da Corporação, particularmente em assuntos especializados.”

Art. 4º. O Anexo único da Lei nº 2.204, de 2009, passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**

I - Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente (QOBM)

POSTO	TOTAL
Coronel	4
Tenente Coronel	9
Major	17
Capitão	29
Primeiro Tenente	34
Segundo Tenente	61
TOTAL	154

II - Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAO)

POSTO	TOTAL
Capitão	5
Primeiro Tenente	9
Segundo Tenente	18
TOTAL	32

III - Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Complementar (QOC)

POSTO	TOTAL
Major	1
Capitão	2
Primeiro Tenente	3
Segundo Tenente	5
TOTAL	11

IV - Quadro de Praças Bombeiros Militar
Quadro de Praças BM Combatentes (QPBM)

GRADUAÇÃO	TOTAL
Subtenente	36
Primeiro Sargento	90
Segundo Sargento	136
Terceiro Sargento	182
Cabo	334
Bombeiros Militares	944
TOTAL	1.722